



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/06/2008, às 14:40
[Assinatura] / estagiário

MPV 432

00110

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
29/05/2008

Proposição
Emenda aditiva à Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008

Autor
Dep. Zonta

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva
X
5. Substitutivo global

Página

Artigo
3º

Parágrafo

Inciso
III

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclusão de inciso: Incluir no artigo 3º um inciso III com o seguinte teor:

III - Liquidação da operação

a) para a liquidação da operação em 2008, concessão de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o saldo das parcelas de juros a serem pagas, calculado pela multiplicação da parcela de juro a ser paga em 2008 pelo número de parcelas faltantes;

b) para a liquidação da operação em 2009 ou em 2010, concessão de desconto de 12% (doze por cento) ou 9% (nove por cento), respectivamente, sobre o saldo devedor, obedecendo ao critério estabelecido no item a deste inciso;

JUSTIFICATIVA

Os produtores e cooperativas contemplados pelo Programa de Saneamento dos ativos - PESA não foram contemplados pelo desconto para liquidação antecipada pela presente MP, sendo que as demais dívidas tiveram incentivos para liquidação.

É preciso dar condições de igualdade aos mutuários atendidos por quaisquer dos programas antigos, Pesa, Recoop e Securitização, para permanecerem-se na atividade agropecuária, liquidando, de maneira definitiva, suas operações em débito.

PARLAMENTAR

Brasília, 29 de maio de 2008.

